



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



FLS. 088  
\_\_\_\_\_

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

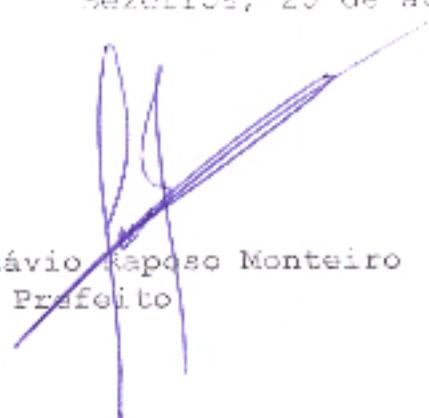
Processo Licitatório: 015/2016

Pregão Presencial: 013/2016

Objeto: contratação de empresa para Manutenção dos Serviços da Frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - PE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa FRANCISCO GERMANO DA SILVA - ME, CNPJ: 11.252.135/0001-60 no valor global de R\$ 312.200,00 (trezentos e doze mil e duzentos reais). Vencedora do certame supracitado.

Bezerros, 20 de abril de 2016.

  
Severino Otávio Raposo Monteiro  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



FL 085  
Administrativa

**ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Processo	nº 015/2016
Pregão Presencial	nº 013/2016

Tendo em vista mapa comparativo de preços propostos e observância dos preços praticados no mercado e atendidos as especificações do Anexo III do edital, constantes destes autos e presentes às condições pré-fixadas pela lei 8.666/93, no seu art. 48, consoante ata anexa a este processo e, ainda nos termos da ata que compõe estes autos, adjudico o objeto da presente licitação, que tem como objetivo a contratação de empresa para Manutenção dos Serviços da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ADJUDICO a empresa: **FRANCISCO GERMANO DA SILVA - ME, CNPJ: 11.252.135/0001-60.**

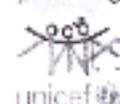
Bezerros, 20 de abril de 2016.

  
José Siqueira da Silva Júnior  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



089

Assinado

CONTRATO Nº 048/2016

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA FRANCISCO GERMANO DA SILVA - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebraram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador de CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e de outro lado a Empresa: FRANCISCO GERMANO DA SILVA - ME, CNPJ: 11.252.135/0001-60 com sede na Rua Prejezada 06, S/N, Lot. Nossa Senhora da Luz, Bezerros - PE. Telefone: 81 3728-3608. Neste ato representado pelo Sr Francisco Germano da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3003808 - SDS - PE e do CPF nº 428.688.314-00, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de Manutenção dos Serviços da frota da Secretaria de Educação e Cultura, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM 01 - SERVIÇOS			
SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS (MÊS)	VALOR (HORA)	VALOR TOTAL MENSAL
MECÂNICA	300	R\$ 29,00	RS 8.700,00
ELÉTRICA	200	R\$ 29,00	RS 5.800,00
FUNILARIA	150	R\$ 29,00	RS 4.350,00
PINTURA	200	R\$ 29,00	RS 5.800,00
AR CONDICIONADO	50	RS 29,00	RS 1.450,00
VIDRAÇARIA	100	RS 29,00	RS 2.900,00
TANQUEARIA	150	RS 29,00	RS 2.900,00
VALOR TOTAL MENSAL			RS 31.900,00

ITEM 02 - PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E LAVAGEM			
PROCEDIMENTO	QUANT. DE PROCED. (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)	(13 Veículos x 3 lavagens/mês) = 39 (lavagens)	R\$100,00	RS3.900,00
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO/VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)	(07 Veículos x 3 lavagens/mês) = 21 (lavagens)	RS 25,00	R\$ 525,00

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cul.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



030  
 8

LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEICULO (MOTOCICLETAS)	(02 MOTOCICLETAS x 3 lavagens/mês) = 6 lavagens	R\$ 10,00	R\$ 60,00
LIMPEZA DAS PARTES ELÉTRICA E MECÂNICA INCLUINDO LUBRIFICAÇÃO	(22 veículos x 3 limpezas/mês) = 66 limpezas	R\$40,00	R\$2.640,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 2.125,00</b>

**VALOR TOTAL MENSAL** **R\$ 39.025,00**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO** **R\$ 312.200,00**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor mensal deste contrato será de R\$ 39.025,00 (trinta e nove mil e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global total de R\$ 312.200,00 (trezentos e doze mil e duzentos reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDEB**

**Manutenção dos serviços da frota da Secretaria de Educação**

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15006	FUNDEB
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA – 1206	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE – 2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 013/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 25 de abril de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**CNPJ: 10.091.510/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**Francisco Germano da Silva**  
**FRANCISCO GERMANO DA SILVA – ME**  
**CNPJ 11.252.135/0001-60**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

## EDITAL

PROCESSO Nº. 015/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

### 1. INTRODUÇÃO

O Município de Bezerros através do Pregoeiro José Siqueira da Silva Júnior, designado pela Portaria nº 256/2015 de 30 de dezembro de 2015, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 015/2016, na modalidade Pregão Presencial N.º 013/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto está descrito no subitem 2.1 deste. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. A sessão pública de processamento do Pregão se iniciará às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2016, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, e-mail: [edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com](mailto:edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com).

### 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa de Manutenção dos Serviços. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no **Anexo III** deste Edital.

2.2 O presente objeto está em conformidade com a solicitação contida no ofício nº 300/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2.3 As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de participação e eventual serviço do objeto deste Edital. Dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações, ficando cientes de que o Município de Bezerros aplicará as sanções previstas da Lei 8.666/93 com suas alterações.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 15 – Secretaria de Educação e Cultura - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade: 15006-FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1206 – Educação Básica de Qualidade

Projeto ou atividade e sua numeração: 2161 – Gestão Administrativa FUNDEB 40%

Elemento de despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

### 4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital do Pregão Nº. 013/2016, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir a sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, no horário das 8H as 12H, trazendo o interessado CD ou Pendrive ou através do e-mail: [edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com](mailto:edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com), não serão disponibilizadas cópias impressas.

### 5. DO PREGOEIRO

5.1 - Todo procedimento licitatório será de responsabilidade do Pregoeiro José Siqueira da Silva Júnior, designado pela Portaria nº 256/2015 de 30 de dezembro de 2015.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados que detenham atividade pertinente com o objeto deste Pregão, desde que no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, nos seguintes termos;

- a) Para os ITENS nomeados como AMPLA DISPUTA – os interessados que atendam aos requisitos deste Edital;
- b) Para os ITENS nomeados como EXCLUSIVO e COTA RESERVADA somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação nos ITENS nomeado como AMPLA DISPUTA;

6.2 Não poderão concorrer:

- 6.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.2 Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; em qualquer esfera da Administração pública.
- 6.2.3 As empresas que estiverem sob regime de falência ou recuperação judicial;
- 6.2.4 As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e com as modificações implementadas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

7.1.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4.1 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos à **Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira**.

7.1.5 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.6 Nesta modalidade (pregão presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.1.7 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.8 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.1.11 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8. DA COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

8.1 Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente aos **ITENS NOMEADOS COMO COTA RESERVADA**, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar

8.1.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada;

## **9. DO CREDENCIAMENTO**

9.1 Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir deles, acompanhado do correspondente documento, dentre os elencados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

9.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

9.3 Será permitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

9.4 Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

9.5 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, e para que possa gozar dos benefícios previstos no **capítulo V** da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento acrescentar declaração, conforme **Anexo II** desde edital.

9.6 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 8.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recursos ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na proposta de preços (envelope 01).

## **10. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

10.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, utilizando o modelo estabelecido no anexo I deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação).

10.2 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Preços e de Documentos de Habilitação, assinada pelo responsável legal da empresa (sócio) ou por procurador desde que sua procuração lhe conceda poderes para tal fim.

10.3 As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão fazer constar, se houver, a restrição a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

## **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES.**

11.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**PREGÃO Nº. 013/2016- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**  
[Razão Social da Empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**PREGÃO Nº. 013/2016- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**  
[Razão Social da Empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

11.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação.

11.3 Caso não haja expediente no Edifício Sede da CPL, no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, o Pregoeiro designará nova data, sendo mantidos o horário e o local preestabelecidos, devendo esta alteração ser publicada mediante aviso.

## **12. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, devidamente comprovado através das documentações pertinentes.

12.2 A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e CNPJ;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;

- c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características apresentadas para cada item deverá obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme **anexo III** do Edital;
- d) Preço unitário e total, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada;
- e) Preço global em real, expresso em algarismos arábicos e por extenso, entendido o preço global como sendo a soma do valor total de todos os itens licitados na planilha;
- f) Indicação do produto, marca e o nome de fantasia, quando houver, a não especificação da marca dos itens industrializados, ofertados, resultará na inabilitação da proposta de preços;
- g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- h) Devem estar inclusos nos preços todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

13.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos na ordem aqui apresentados; rubricados em todas as suas páginas pelo representante legal da empresa.

#### **13.1.1 Habilitação Jurídica:**

13.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

13.1.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.1.1.3 Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

#### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

13.1.2.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social unificadas com a Receita Federal, Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014; e/ou elas separadamente, caso estejam dentro dos seus respectivos prazos;

13.1.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

13.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

13.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

13.1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante

13.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

13.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 13.1.3 Qualificação técnica

13.1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverão indicar o endereço completo da empresa ou órgão emitente, possibilitando a realização de diligência, e acompanhados de cópias autenticadas das respectivas notas fiscais. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.

### 13.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;

13.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

13.3 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da administração municipal, deverão levá-los, com antecedência de até **dois dias úteis** da realização do certame, à sala da Comissão de Licitações no horário do expediente.

13.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

## 14. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO.

14.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

14.3 O critério de julgamento será o de menor preço **POR ITEM**.

14.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Que consignarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

14.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global da proposta, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

14.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a fase de lances, com observância dos seguintes requisitos:

- a) Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três), já incluída a classificada anteriormente como a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

14.7 Após a classificação o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

- 14.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 14.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 14.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes na ordem crescente de valores e o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 14.11 Após a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 14.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 14.13 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 14.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante for considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará a condição de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **15. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

- 15.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 15.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos recorridos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento.
- 15.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 15.6 Após a homologação o licitante vencedor terá o prazo de 05 dias para comparecer à CPL para a assinatura do Contrato.
- 15.7 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

## **16. DO PAGAMENTO**

- 16.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto licitado mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo fornecimento.
- 16.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal dos Bezerros, salvo orientação oficial em contrário.
- 16.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

16.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

16.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

16.6 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

16.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

### **17. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1 A execução do objeto deverá ser prestados durante o período letivo, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

17.2 A execução do objeto do contratado será acompanhado e fiscalizado por servidores da administração municipal, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

### **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1 – Refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades oriundas de trabalhos mal executados, sem quaisquer ônus para a **Secretaria de Educação**;

18.2 – Apresentar, após a conclusão de cada serviço, ficha detalhada, contendo data, hora do atendimento, nome do técnico responsável e o registro dos serviços que foram executados, a qual deverá ser atestada e entregue ao preposto indicado pela **Secretaria de Educação**;

18.3 – Após a execução dos serviços de manutenção no veículo, realizar testes, na presença do usuário, para comprovação do seu regular funcionamento;

18.4 – Substituir, com o prévio conhecimento e autorização da **Secretaria de Educação**, as peças danificadas, por peças novas e originais de cada fabricante, sempre que a recuperação de tais peças for reconhecidamente inviável;

18.5 – Devolver à **Secretaria de Educação** todas as peças que forem substituídas, salvo aquelas que se deteriorarem na desmontagem ou pelo uso;

18.6 – Fornecer, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da vigência inicial do contrato, tabela de Tempo Padrão de Serviços Automotivos (Tabela Tempário), renovando-a sempre que ocorrer atualização;

18.7 – Fornecer as tabelas de preços de peças originais de cada fabricante dos veículos envolvidos na contratação, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da vigência inicial do contrato;

18.8 – Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos da **Secretaria de Educação** quando recebidos para conserto ou reparo;

18.9 – Fazer atendimento excepcional de veículos da **Secretaria de Educação**, fora dos dias e horas normais de trabalho, sem ônus adicionais, quando formalmente requerido e devidamente justificado;

18.10 – Prestar socorro mecânico aos veículos de passeio, sem ônus para a **Secretaria de Educação**, com reboque de 12 horas (07:00 hs da manhã as 19:00hs da noite) de segunda-feira à domingo, dentro da cidade dos Bezerros.

18.11 – Garantir a fiel observância dos termos de sua proposta independente de sua transcrição;

18.12 - Assegurar à **Secretaria de Educação**, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços, podendo ocorrer, quando verificadas irregularidades, a suspensão de sua execução ou a recusa do aceite, cabendo à **CONTRATADA** refazer, emendar ou desfazer os serviços realizados às suas expensas;

18.13 - Atender rigorosamente as requisições da **Secretaria de Educação**, bem como a todas as exigências e condições estabelecidas no Edital e no Instrumento Contratual;

18.14 - Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias e demais despesas que se fizerem necessárias e obrigatórias à execução do objeto do presente Contrato;

18.15 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, assim como por quaisquer danos ou prejuízos que a **CONTRATADA**, seus empregados ou seus prepostos venham a causar à **Secretaria de Educação** ou a terceiros durante a vigência do Contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos com a urgência necessária;

## **19. DAS PENALIDADES**

19.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

19.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 17.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 17.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

19.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

19.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6 Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 17.1, alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

19.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Podendo, para tanto, solicitar informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.

20.2 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

20.3 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

20.4 O pregoeiro manterá em seu poder por 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação do Processo Licitatório, os envelopes fechados dos licitantes que não tiverem seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

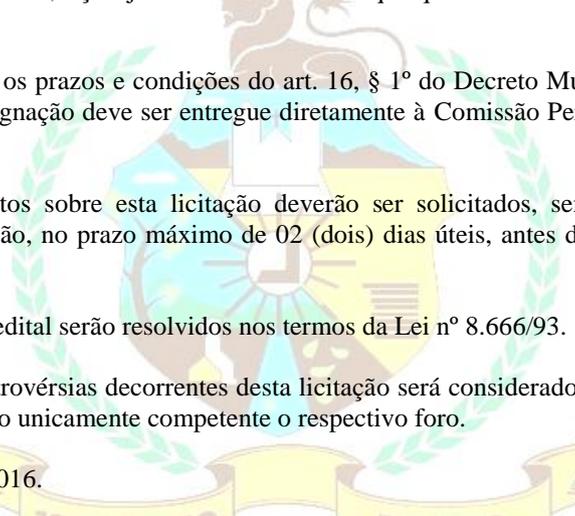
20.5 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 16, § 1º do Decreto Municipal nº. 525/2006, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.

20.6 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes.

20.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

20.8 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Bezerros, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Bezerros, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.



**José Siqueira da Silva Júnior**  
**Pregoeiro**

PREFEITURA DE  
**BEZERROS**

*Construindo um novo tempo*

**ANEXO I**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2016**  
**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante)

**REF. PREGÃO Nº. \_\_\_\_/2016**

**Senhor Pregoeiro,**

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, c/c o art. 17, do Decreto Municipal nº. 525/2006, a empresa \_\_\_\_\_ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. \_\_\_\_/2016**, cujo objeto é \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do representante legal ou procurador



**ANEXO II**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2016**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial \_\_\_\_\_ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

**CARIMBO/CNPJ**  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



*Construindo um novo tempo*

**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO Nº 015/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016**

**01 – OBJETO:**

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa de Manutenção dos Serviços, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme as especificações seguintes:

**03 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:**

O prazo de vigência do contrato é de até o dia 31/ 12/2016, a contar da data de assinatura do contrato. O fornecimento será executado de forma parcial, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de Educação, Cultura e esportes.

**04 – ESPECIFICAÇÕES**

**ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CUSTO DO SERVIÇO**

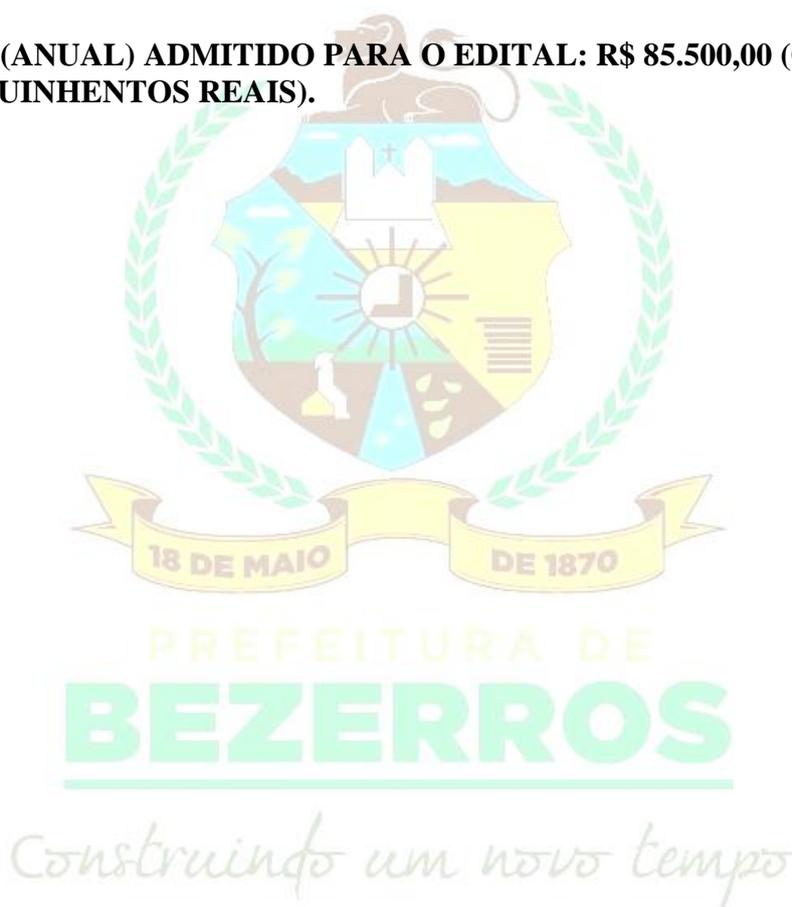
<b>ITEM 01 – SERVIÇOS</b>			
SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS (MÊS)	VALOR (HORA)	VALOR TOTAL MENSAL
MECÂNICA	300	R\$30,00	R\$ 9.000,00
ELÉTRICA	200	R\$30,00	R\$ 6.000,00
FUNILARIA	150	R\$30,00	R\$ 4.500,00
PINTURA	200	R\$30,00	R\$ 6.000,00
AR CONDICIONADO	50	R\$30,00	R\$ 1.500,00
VIDRAÇARIA	100	R\$30,00	R\$ 3.000,00
TAPEÇARIA	100	R\$30,00	R\$ 3.000,00

<b>ITEM 02 – PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E LAVAGEM</b>			
PROCEDIMENTO	QUANT. DE PROCED. (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)	(13 Veículos x 3 lavagens/mês) = 39 (lavagens)	R\$100,00	R\$3.900,00
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO(VEÍCULO DE PASSEIO – PEQUENO PORTE)	(07 Veículos x 3 lavagens/mês) = 21 (lavagens)	R\$ 25,00	R\$ 525,00
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA	(02 MOTOCICLETAS x 3 lavagens/mês) = 6 (lavagens)	R\$ 10,00	R\$ 60,00

COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO (MOTOCICLETAS)			
LIMPEZA DAS PARTES ELÉTRICA E MECÂNICA INCLUINDO LUBRIFICAÇÃO	(22 veículos x 3 limpezas/mês) = 66 (limpezas)	R\$40,00	R\$2.640,00

**VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 7.125,00 (Sete mil cento e vinte cinco reais)**

**VALOR TOTAL (ANUAL) ADMITIDO PARA O EDITAL: R\$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).**



**ANEXO IV - MINUTA-CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0\_\_/2016, PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 0\_\_/2016.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a \_\_\_\_\_, conforme planilha abaixo descrita:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor deste contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº \_\_\_\_/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**CNPJ: 10.091.510/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**(NOME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)**  
**CNPJ:**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

*Construindo um novo tempo*

# Tendência é de alta na gasolina

Mesmo com a baixa na procura, segundo a ANP, postos acreditam que preços irão subir novamente

GERALDO LÉLIS

Apesar da baixa na procura por combustível apontada pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), o movimento dos postos de gasolina no Recife é de alta desde o último fim de semana. Estabelecimentos que vendiam o litro do combustível por R\$ 3,49, no último domingo, na avenida Mascarenhas de Moraes, por exemplo, atualizaram o valor para R\$ 3,85. Na avenida Herculanô Bandeira, o posto Total localizado logo no início, já sofreu várias alterações nas últimas semanas, de acordo com o proprietário, João Falcão.

O presidente do Sindicato dos Postos de Combustíveis de Pernambuco (SindCombustíveis-PE), Alfredo Ramos, diz que não há como garantir o que tem ocorrido com o mercado local, mas ressalta que houve um desconto recente feito pelas distribuidoras, e ele acredita que a gasolina tenha voltado ao preço anterior cobrado aos postos e, por isso, o valor voltou a subir. “Com as condições atuais, só consegue baixar quem ganha desconto da distribuidora, e eu acho que o desconto acabou, e eles voltaram para em torno de R\$ 3,89. Mesmo assim, eu ainda vejo muitos postos cobrando até R\$ 3,59”, disse.

“Vender gasolina aqui no Estado abaixo de R\$ 3,49 é prejuízo e já tem causado o fechamento de alguns postos. Atualmente, o preço cobrado pelas distribuidoras está entre R\$ 3,30 e R\$ 3,40. Isso além do custo de operação de cada estabelecimento, no qual entra principalmente o IPTU, que no Recife está caro”, explicou. Ainda segundo Alfredo, está

havendo um movimento de importação por parte das distribuidoras. A gasolina no mercado internacional tem custado em torno de 23% a menos que no Brasil. “Eles (as distribuidoras) estão botando a diferença no bolso e não estão repassando aos postos”, taxou.

Tanto o posto Total do Pina quanto o Shell da avenida Mascarenhas de Moraes, na Imbiribeira, tem registrado baixa na procura, apesar de o segundo estabelecimento ter apresentado movimentação agitada no momento da presença da reportagem da **Folha de Pernambuco**. “Houve uma caída no movimento nesses últimos dias após o aumento, e aqui a gasolina já aumentou duas vezes”, contou o chefe de pista Valdemar Soares de Oliveira. A doceira Luciana Maia foi uma das que diminuiu o consumo. “Aumentou muito. Eu já diminuí as saídas com o carro. Passo mais tempo em casa agora, para não ter que abastecer muito”. O músico Rafael Costa também sentiu o baque. “Está muito caro. Só estou usando o carro quando tenho que carregar as coisas”, disse.

Um posto que apresentou queda no preço foi o BR localizado na avenida Domingos Ferreira, em Boa Viagem. Lá o litro custava R\$ 3,99 e caiu para R\$ 3,79, ficando assim na média do que é cobrado na Cidade, porém mais barato que a vizinhança. O chefe de pista do estabelecimento, que atendeu à reportagem, Isaildo Francisco, não soube informar a causa da redução mas, ao mesmo tempo, negou que haja diminuição na procura pelo combustível. “Acredito que, por ser um bairro nobre, os clientes da região não sentem tanto o impacto e priorizam a qualidade do combustível e do atendimento daqui. Inclusive, alguns têm preferido a Grid (gasolina aditivada da marca), porque a diferença está pequena”, comentou.



Sindicato dos Combustíveis diz ser inviável vender o litro do produto abaixo de R\$ 3,49



Luciana passa mais tempo em casa para não ter que abastecer o veículo muitas vezes



Rafael reclama do custo e diz que evita sair com o carro

Fotos: Paulo Almeida

## ASSEMBLEIA Sindifisco para por 48 horas

Depois de paralisarem as atividades por 24 horas, ontem, auditores fiscais e julgadores tributários filiados ao Sindicato do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco (Sindifisco-PE) decidiram, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada ontem pela manhã, pararem novamente. Desta vez, por 48 horas. Na semana que vem, nos dias 12 e 13, os servidores irão suspender serviços como atendimento ao contribuinte, de fiscalização e ICD (Imposto sobre Causa Mortis e Doação), com exceção dos postos fiscais, que devem paralisar as atividades das 7h às 13h.

O órgão informou que a primeira paralisação dos fazendários, realizada ontem, “foi um sucesso pelo grande número de servidores das Agências da Receita Estadual (ARE's) e Postos Fiscais (PF's), além de outros setores da Sefaz-PE, que se engajaram ao movimento. Ao todo, ainda segundo o Sindifisco, 317 pessoas filiadas ao Sindifisco, entre ativos, aposentados e pensionistas, participaram da reunião de ontem. Uma nova AGE será realizada na quarta-feira da semana que vem para avaliar o movimento e debater a situação da categoria. Durante a paralisação, haverá um quantitativo mínimo de funcionários (30%), de acordo com a lei.

A decisão foi tomada devido ao descumprimento do acordo assinado em 18 de dezembro de 2015 pela Secretaria da Fazenda (Sefaz-PE). Entre os itens da pauta de reivindicação da categoria estão a adequação da Lei pernambucana ao Código Tributário Nacional para que o auditor fiscal, ao tomar conhecimento de um ilícito tributário, possa iniciar a ação fiscal evitando a perda de divisas e a revisão da Lei Orgânica da Administração Tributária, com o intuito de tornar mais eficiente o combate à sonegação, à concorrência desleal e livre de ingerências políticas.

## FOLHARESUME

Enquanto o Governo e a própria Petrobras afirmam não enxergar uma redução nos preços da gasolina, a baixa na procura pelo combustível fóssil vem mexendo com os valores do litro no Recife. Após a alta a R\$ 4, os postos reduziram bruscamente o preço. Agora, começam a ir novamente na alta para compensar gastos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 116/16 - Concorrência Nacional Nº 003/16 - OBJ: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia referente à construção de 02 (duas) escolas com 12 salas de aula cada, sendo: 01 no loteamento Nova Petrolina e 01 (uma) no Bairro João de Deus Município de Petrolina - PE - SEDUC. Valor Estimado: R\$ 6.905.455,21. **Abert.: 09/05/2016 às 08h30min.** As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial do Município: [www.doem.org.br/pe/petrolina](http://www.doem.org.br/pe/petrolina). Valor do Edital: R\$ 21,31.

Petrolina, 05/04/16  
**Ivanilda Silva dos Santos**  
Presidente da CPL II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 117/16 - Concorrência Nacional Nº 004/16 - OBJ: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia referente à ampliação e reforma da Escola Maria Clara Machado e ampliação da Escola Júlia Elisa no Município de Petrolina - PE - SEDUC. Valor Estimado: R\$ 670.032,20. **Abert.: 10/05/2016 às 08h30min.** As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial do Município: [www.doem.org.br/pe/petrolina](http://www.doem.org.br/pe/petrolina). Valor do Edital: R\$ 21,31.

Petrolina, 05/04/16  
**Ivanilda Silva dos Santos**  
Presidente da CPL II

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**  
AVISO DE LICITAÇÕES (COTA DE RESERVA E EXCLUSIVA - ME e EPP)

Processo nº 003/2016 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 (Exclusiva): aquisição de empresa para fornecimento de eletrodoméstico e equipamentos de informática, destinados a Proteção Básica e Especial da Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe. Valor máximo aceitável R\$ 188.703,91.

Processo nº 004/2016 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016: Fornecedor: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (LOTE I - A e B); perecíveis (LOTE II); hortifrutigranjeiros (LOTE III) Origem animal (LOTE IV - A e B); e Pães e Bolo (LOTE V), para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social. Valor máximo aceitável: LOTE I - A (cota principal) - R\$ 89.160,20; LOTE I - B (cota reservada) - R\$ 28.440,74; LOTE II - R\$ 10.195,00 (exclusiva); LOTE III - R\$ 40.875,40 (exclusiva); LOTE IV - A (cota principal) - R\$ 84.468,71; LOTE IV - B (cota reservada) - R\$ 27.761,79; e LOTE V - R\$ 12.333,33 (exclusiva). Local da sessão de abertura: sala da CPL situada na Av. José Francisco de Queiroz, nº 480, Nova Santa Cruz, nesta cidade. Data: 19/04/2016; Horários: 08h:30 e 14h:00 respectivamente. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou ainda através de solicitação por e-mail: [lctcidadania@hotmail.com](mailto:lctcidadania@hotmail.com) - telefone (081) 3731-3337, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira. Cristiane da Silva Souza, pregoeira. (\*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
AVISO DE LICITAÇÕES

Processo Nº 015/2016  
Comissão: CPL

Modalidade: Pregão Presencial Nº 013/2016  
Objeto Natureza da Despesa: Prestação de Serviços.  
Objeto Descrição: Contratação de empresa para Manutenção dos Serviços da frota da Secretaria de Educação.  
Valor Máximo Aceitável: R\$ 85.500,00

Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão de Licitação - Rua do Rosário, 1º andar, 137, Centro, Bezerros-PE (CEP 55660-000); 18/04/2016; Horário: 09:00h

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3728-6728 e/ou pelo e-mail: [edital.cpl@educacao.bezerros@gmail.com](mailto:edital.cpl@educacao.bezerros@gmail.com), no horário de 7:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bezerros, 05 de abril de 2016  
**José Siqueira da Silva Junior**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ-PE**  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2016 - Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para as Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social. Data de Abertura: 18/04/2016 às 08h00min. Pregão Presencial nº 008/2016 - Objeto: Aquisição de Água Mineral de 20 Litros, para as Secretarias de Educação, Administração e Ação Social. Data de Abertura: 19/04/2016 às 08h00min. Inexigibilidade nº 003/2016, Credenciamento nº 002/2016 - Objeto: Aquisição fornecimento de água potável, extraída de fonte natural ou poço artesiano, destinada a população necessitada do Município de Santa Maria do Cambucá-PE. Data de Abertura: 27/04/2016 às 09h00min. Informações: (81) 3757-1177. Bruno de Almeida Queiroz - Pregoeiro.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ-PE**  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2016 - Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá. Data de Abertura: 19/04/2016 às 10h00min. Pregão Presencial nº 006/2016 - Objeto: Aquisição de Água Mineral de 20 Litros, para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá. Data de Abertura: 19/04/2016 às 10h00min. Informações: (81) 3757-1177. Bruno de Almeida Queiroz - Pregoeiro.

**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
7ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº EDT.0007.000005-4/2015**

PROCESSO Nº 0008735-94.2008.4.05.83 - 98  
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT  
EXECUTADO: BRINCART GRAFICA E EDITORA LTDA

Dr. Élio Wanderley de Siqueira Filho, Juiz Federal da 7ª Vara-PE, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, por meio deste, com prazo de 20 (vinte) dias, CITA o Executado Levi Germano da Silva, nos autos da Ação de Execução Diversa acima referida, que se encontra(m) em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), PARA PAGAR NO PRAZO DE 3 (TRÊS DIAS), a quantia de R\$ 16.684,33 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, trinta e três centavos), atualizada até 24/07/2015, e demais cominações legais até o efetivo pagamento, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para a total, fixação do débito ora executado. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e 6250 no local de costume, na Sede deste Juízo Federal, que funciona Av. Recife, nº 6250, 7ª andar, Bairro Jiquiá, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco. Dado e passado pela Secretaria da 7ª Vara Federal, aos 24/09/2015. Eu, ANA ELISABETE VERAS TEC. JUDIC., digitei. Eu, (SOLANGE HELENA FERRAZ) Diretora de Secretária, da 7ª Vara Federal, conferi e subscrevi.

**Elio Wanderley de Siqueira Filho**  
Juiz(iza) Federal da 7ª Vara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016  
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo o certame em epígrafe sido declarado **DESERTO** no 17/03/2016, cumpre a esta Pregoeira republicá-lo Obj: **Aquisição parcelada de materiais de limpeza e consumo destinados às diversas Secretarias deste Município, exceto Saúde e Ação Social**, o edital e seus anexos está à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitações, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º andar, Centro, Sertânia - PE. A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação terão início no dia 19/04/2016, às 10 horas. Mª Aliciane Barboza da Silva - Pregoeira. Sertânia-PE, 04/04/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE.**  
AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVA ME, EPP e MEI)

PROCESSO Nº: 12/2016 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2016 - COMISSÃO: CPL - ABERTURA: 19/04/2016 HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, Rua Antonio Francisco da Silva, 258, Centro - Lagoa do Carro - PE - telefone: (81) 3621 8156 - 3621 8320. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Material de expediente, material didático, Papelaria e Material de Limpeza destinado a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro - PE. VALOR ESTIMADO: R\$ 600.981,32 (seiscentos mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro ou pelo e-mail [licitacao@pmlc@gmail.com](mailto:licitacao@pmlc@gmail.com), em dias úteis no horário das 8:00 h. às 12:00h. Lagoa do Carro, 04 de abril de 2016. Adeildo Marques dos Santos Júnior - Pregoeiro.

**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
7ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº EDT.0007.000005-4/2015**

PROCESSO Nº 0008735-94.2008.4.05.83 - 98  
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT  
EXECUTADO: BRINCART GRAFICA E EDITORA LTDA

Dr. Élio Wanderley de Siqueira Filho, Juiz Federal da 7ª Vara-PE, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, por meio deste, com prazo de 20 (vinte) dias, CITA o Executado Levi Germano da Silva, nos autos da Ação de Execução Diversa acima referida, que se encontra(m) em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), PARA PAGAR NO PRAZO DE 3 (TRÊS DIAS), a quantia de R\$ 16.684,33 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, trinta e três centavos), atualizada até 24/07/2015, e demais cominações legais até o efetivo pagamento, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para a total, fixação do débito ora executado. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e 6250 no local de costume, na Sede deste Juízo Federal, que funciona Av. Recife, nº 6250, 7ª andar, Bairro Jiquiá, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco. Dado e passado pela Secretaria da 7ª Vara Federal, aos 24/09/2015. Eu, ANA ELISABETE VERAS TEC. JUDIC., digitei. Eu, (SOLANGE HELENA FERRAZ) Diretora de Secretária, da 7ª Vara Federal, conferi e subscrevi.

**Elio Wanderley de Siqueira Filho**  
Juiz(iza) Federal da 7ª Vara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



081  
Assinatura

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº015/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016, NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 18(dezito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reunião da CPL às 09 horas, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituída por ato do Prefeito através da Portaria nº 256/2015, para proceder ao julgamento da licitação para contratação de empresa para Manutenção dos Serviços da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com base em solicitação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo. Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio, percebeu apenas a participação da empresa: FRANCISCO GERMANO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 11.252.135/0001-60, representada nesse ato pelo Sr. Francisco Germano da Silva, CPF: 478.688.314-00 que foi devidamente credenciado. O pregoeiro deu continuidade e pediu que fossem entregues os envelopes de proposta de preço e de habilitação da empresa. De posse dos envelopes, o pregoeiro passou a analisar a proposta de preço e constatou que havia um erro no valor total do primeiro item. Sendo assim, o valor total do mesmo foi corrigido de R\$ 32.150,00 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais), para R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). O pregoeiro abriu a negociação para o item 01, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	FRANCISCO GERMANO DA SILVA - ME
Valor Total Mensal	R\$ 31.900,00
	3/L

Após tentativas frustradas de negociação, a empresa foi declarada vencedora do item, pois o valor apresentado estava de acordo com o estimado da Secretaria de Educação. O pregoeiro abriu o envelope dos documentos de habilitação, e verificou que o FGTS da empresa estava vencido. Porém, por ter declarado e comprovado ser ME, EPP, e amparado pela Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e pelo item 07 do Edital, O pregoeiro deu um prazo de cinco dias úteis para que a mesma regularizasse a situação, trazendo o documento atualizado. Entretanto, antes do final da sessão, o licitante apresentou um FGTS válido, ficando devidamente habilitada. O pregoeiro deu continuidade ao certame, e iniciou a negociação para o item 02, conforme tabela abaixo:

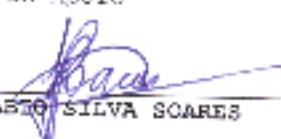
EMPRESA	FRANCISCO GERMANO DA SILVA - ME
Valor Total Mensal	R\$ 7.125,00
	3/L

Após várias tentativas de negociação as quais não foram acolhidas pela empresa, pois os valores apresentados estavam em conformidade com o previsto em edital, a empresa foi declarada vencedora do item. Nada mais havendo a ser tratado, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata que vai ao final assinada pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio, e pelo licitante presente. Bezerros, 18 de abril de 2016.

  
JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR  
Pregoeiro

  
FRANCISCO GERMANO DA SILVA - ME  
Licitante

  
MARCIA AYANNA SILVA DE CARVALHO  
Equipe de Apoio

  
JOSÉ FÁBIO SILVA SOARES